



# **Votos por correspondência na eleição do Coordenador do Centro de Investigação de Montanha (CIMO) 2023**

Após solicitação de membros do Conselho Científico do CIMO no sentido de serem admitidos votos por correspondência na eleição do Coordenador do Centro de Investigação de Montanha (CIMO) a realizar no dia 14 de dezembro de 2023, com base no Regulamento para a eleição do Coordenador do Centro de Investigação de Montanha (CIMO), nomeadamente o Artigo 14.º (Dúvidas e casos omissos), e de forma a envolver um maior número de membros do Conselho Científico na escolha do próximo Coordenador do CIMO, a Comissão Eleitoral deliberou o seguinte:

1 - Permitir o voto por correspondência aos membros do Conselho Científico do CIMO afiliados à Instituição Participante no Centro, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, e aos membros do Conselho Científico do CIMO afiliados à Instituição de Gestão, o Instituto Politécnico de Bragança;

2 - O voto por correspondência dos membros do Instituto Politécnico de Bragança será aceite apenas no caso de haver compromissos estabelecidos previamente e que obriguem o membro a estar ausente no dia da eleição, o que deverá ser devidamente justificado;

3 - O voto por correspondência poderá ser exercido através do envio de uma carta ao CIMO (Centro de Investigação de Montanha, Campus Santa Apolónia, 5300-253 Bragança) com indicação do remetente, contendo um envelope branco selado com o boletim de voto preenchido; o boletim de voto deverá ser previamente solicitado ao CIMO; os membros do Instituto Politécnico de Bragança podem entregar em mão, no Gabinete de Apoio Técnico do CIMO, a carta com indicação do remetente contendo o envelope com o boletim de voto e a devida justificação;

4- O voto deverá chegar/ser entregue no CIMO no máximo até dia 13 de dezembro de 2023.

O Presidente da Comissão Eleitoral.

Albino Bento